

RESOLUÇÃO Nº 1007, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício 2012, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCL Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 15 a 17 de agosto de 2012, em João Pessoa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2012, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia:

Processo CFMV nº 4114/2012:

Receita Corrente	2.311.587,00	Despesa Corrente	2.216.087,00
Receita de Capital	971.500,00	Despesa de Capital	1.067.000,00
TOTAL	3.283.087,00	TOTAL	3.283.087,00

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul:

Processo CFMV nº 3252/2012:

Receita Corrente	2.465.500,00	Despesa Corrente	1.723.000,00
Receita de Capital	801.500,00	Despesa de Capital	1.544.000,00
TOTAL	3.267.000,00	TOTAL	3.267.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Antônio Felipe P. F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850